



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 056/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.285,77, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de custeio, com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.285,77 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de custeio do corrente exercício, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

06 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (5074) (1029).....R\$ 107,97

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5079) (1029).....R\$ 20,90

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.303.0129.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.93.32.00.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (783) (4511)...R\$ 6.429,06

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (9097) (1207).....R\$ 4.677,84

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9098) (1207).....R\$ 50,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 128,87 (cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso do Ministério da Educação – Programa Brasil Carinhoso, R\$ 6.429,06 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), conforme Portaria nº 2.516/2020 do Ministério da Saúde e R\$ 4.727,84 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para Ações do Covid-19 no SUAS, conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 15 de outubro de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para o Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 056/2020, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria da Saúde e também da Assistência Social, visando alocar despesas com ações de enfrentamento à Covid-19, com recursos do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Nacional da Assistência Social, respectivamente. Também visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria de Educação objetivando a aplicação de recurso recebido do Ministério da Educação.

A rubrica a ser criada na Secretaria de Educação, unidade da Educação Infantil, visa a aplicação de recurso vinculado ao Programa Brasil Carinhoso, recurso este recebido do Ministério da Educação. A rubrica a ser criada na Secretaria da Saúde objetiva a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da Covid-19. Já a rubrica vinculada à Assistência Social visa a destinação em ações do Covid-19 no SUAS, conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 15 de outubro de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS